

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

RESOLUÇÃO N. 007/2017/GAB/CRE. Porto Velho, 03 de outubro de 2017. Publicada no DOE nº 186, de 04.10.17.

Prorroga o prazo para pagamento dos Tributos Estaduais administrados pela Coordenadoria da Receita Estadual, para a data que especifica.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a ocorrência de falhas nos sistemas de informática da Secretaria de Estado de Finanças, conforme o disposto no artigo 53-B do RICMS/RO;

$\underline{\mathbf{R}}\,\underline{\mathbf{E}}\,\underline{\mathbf{S}}\,\underline{\mathbf{O}}\,\underline{\mathbf{L}}\,\underline{\mathbf{V}}\,\underline{\mathbf{E}}$

- Art. 1°. Fica excepcionalmente prorrogado para o dia 05 de outubro de 2017, o prazo do pagamento dos Tributos Estaduais administrados pela Coordenadoria da Receita Estadual, cujo vencimento esteja datado para o período de 29 de setembro a 02 de outubro de 2017.
- Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de setembro de 2017.

CÉSAR LUÍS SALLES DE SOUZA Coordenador Geral da Receita Estadual em substituição